



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 2/62-E

P R O J E T O D E L E I

Concede auxilio de Cr\$.25.000,00
(vinte e cinco mil cruzeiros), ao
Sr. Helmuth Lindner.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50,
Inc. II, da Lei Organica do Municipio, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder o
auxilio de Cr\$. 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cruzeiros), ao Sr.
Helmuth Lindner, como indenização pela sua perda de uma junta
de bois, fulminados pela rede elétrica municipal caída em dia
de tempestade.-

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 3 de Maio de 1962.-

COMISSÃO XX DE FINANÇAS

P A R E C E R 2/62

- Seja integralmente aprovado o projeto supra.

Agudo, 1. Junho. 1962.-

Eidolfo Meneguetti
Antônio A. de Jesus
Edmundo de Jesus



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 92.

M E N S A G E M.

Agudo, 11 de Maio de 1962.

Exmo. Sr.
Edwino C. Friedrich
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente.

Para apreciação e consequente aprovação incluo a esta o projeto de lei que concede auxilio ao Sr. Helmuth Lindner, no valor Cr\$ 25.000,00 por ter o referido senhor perdido uma junta de bois fulminada pela rede eletrica de baixa tensão que se achava caída em dia de tempestade.

Informo os nobres vereadores que este fato se verificou no ano passado quando o município foi varrido por uma tempestade incomum, jogando antes da chuva que se seguiu, e, antes que fosse desligada a usina, um galho de uma árvore em cima da rede de baixa tensão, partindo o fio positivo na altura do Sr. Germano Steyding na Linha Teotonia.

Não falamos neste projeto de lei em indenização porque tal não cabe no caso já que não se trata de negligência do setor industrial desta municipalidade e nos referimos ao assunto como auxilio, por acharmos justo compensar o prejuizo havido na ordem de Cr\$ 50.000,00 produzido pelo fator tempo ou melhor tempestade, fora do controle deste Executivo. Informamos ainda que a árvore da qual se desprende o galho achava-se afastado da rede por 5(cinco) metros. Tão logo que começou a chover no dia em que se verificou o acidente, notou-se na usina a irregularidade quando se interrompeu o circuito. Já tinha, todavia, acontecido o imprevisto e na ocasião nos restava agradecer a Deus por ter poupado vidas de munícipes nossos que facilmente na hora podiam ter perácidos.

Certo da equilibrada resolução dos nobres edís relativo ao projeto em evidência, firmo-me.

Atenciosamente

Seo Luiz Germano Steyding
Prefeito Municipal.